CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2.019.

PROCESSO Nº 1.633/2019.

RECURSO ADMINISTRATIVO

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

A empresa **K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 07.872.022/0001-90, com sede na rua Dom Pedro II, 4433, Jardim Monte Líbano, Rondonópolis/MT, e-mail kleverson1@hotmail.com, representada por seu representante legal Sr. Kleverson Cintra Cardoso, CPF: 783.628.221-04 e RG 1049836-2, vem até Vossa Senhoria oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da **DESABILITAÇÃO DESCABIDA DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DA PROPOSTA DA LICITANTE C C L CONSTRUTORA CANTA GALO EIRELI – ME,** pelos fatos de direito que expomos e requeremos:

TEMPESTIVIDADE

Deriva este ato tempestivo sob a égide constitucional do irrefutável direito de pedir garantido nos termos da letra A do inciso XXXIV do art. 5º da nossa carta magna que diz: **o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder".**

Motivadamente e tempestivamente nos termos do item 15.1 do presente edital, estabelece:

> **15.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão ou na ausência de algum licitante, a partir da publicação do resultado do julgamento; **(negrito nosso)**

Em consonância com o art. 110 da Lei 8.666/93 regulamenta o seguinte:

> **Art. 110.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
>
> Parágrafo único. **Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade. (negrito nosso)**

Caso, não seja reconsidera a decisão por esta CPL, solicitamos que encaminhe a autoridade superior para que aprecie este recurso.

> **15.2.** Os recursos serão dirigidos ao Município de Primavera do Leste, junto a Comissão Permamente de Licitação nº 444, Centro, CEP 78850-000, das 7hs ás 11hs das 13hs ás 17hs , direcionada á Presidente de Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, **para apreciação e decisão da autoridade superior**, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade; **(negrito nosso)**

Tendo por parâmetro a Ata de Sessão Pública de Abertura das Envelopes n.º 2 Propostas de Preços que ocorreu dia 04/10/2019.

Pelo direito garantido de interpor recurso administrativo é que materializamos neste instrumento as razões de Fato e de Direito pelas quais **NÃO DEVE PERSISTIR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI,** assim como não deverá manter classificada a proposta apresentada pela licitante C C L CONSTRUTORA CANTA GALO EIRELI – ME.

DOS FATOS

A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia visando ampliação do cemitério Parque Campo da Paz, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, em que a licitante K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI **devidamente HABILITADA** no processo em epígrafe oferece recurso em virtude da DECLASSIFICAÇÃO de sua proposta de preços nos termos mencionado da Ata de Sessão Pública de Abertura das Envelopes n.º 2 Propostas de Preços, que versa o seguinte:

Dando continuidade, concedido espaço para aos licitantes se manifestarem o representante da empresa C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME alega Que na documentação da licitante K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI- ME estão ausentes a Composição da Escala Salarial; BDI está incorreto, em seu BDI não consta Contribuição Previdenciária.

A Comissão de Licitações solicitou que o representante da licitante K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI- ME consultasse seu Contador para nos informar se sua planilha é desonerada ou não- desonerada, e nos informou que sua planilha é Desonerada. Assim o representante da empresa C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME alega que a licitante não apresentou a Declaração de Desoneração conforme item 11.6.2 do edital.

Diante disto, a Comissão de Licitações em sua unanimidade **DECIDE** por **DESCLASSIFICAR** a Licitante K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI- ME e **DECLARAR VENCEDORA** a licitante **C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME** com valor total de **R$ 380.562,31** (trezentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Vistos estas alegações que de maneira infundada justifica o ato desclassificatório de proposta é que motivadamente a recorrente manifesta- se em

recurso nos termos do item 15.1 “Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão”, contra alegações mencionadas, por não constituírem elementos justificáveis à desclassificação de proposta.

Vale ressaltar, que trouxemos ao recurso informações pelos quais **DEVE CONSIDERAR A EMPRESA K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI CLASSIFICADA.**

DA SÍNTESE

Em análise aos termos mencionados na Ata de Sessão Pública de Abertura das Envelopes n.º 2 Propostas de Preços em garantia ao princípio da isonomia ao pleito licitatório é preciso contrapor os seguintes itens:

1. **COMPOSIÇÃO DA ESCALA SALARIAL**
2. **CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA (BDI)**
3. **DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELA DESONERAÇÃO**

1. DA COMPOSIÇÃO DA ESCALA SALARIAL

A proposta de preços da requerente atende plenamente aos requisitos do edital, no que diz respeito a devida apresentação da **ESCALA SALARIAL** em conformidade com o edital no item 11.6, que determina o seguinte:

> **11.6.** A proposta deverá conter: Prazo de entrega dos serviços; Prazo de validade da proposta. Valor Global da proposta; Planilha Orçamentária com preços unitários e totais por item; Composição de Custo Unitário dos serviços que compõem a planilha (Composição de Custo Unitário), Composição dos Encargos Sociais, **Escala Salarial de Mão de Obra** e cronograma físico-financeiro, Composição de serviços e preços unitários Composição da Administração Local atendendo o disposto no Parecer 036.076/2011-2 - TCU e Composição de Leis Sociais;**(negrito nosso)**

Utilizando como referência a COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, vislumbramos a existência da **ESCALA SALARIAL, DENTRO DA PRÓPRIA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS,** senão vejamos:

K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI CNPJ.: 07.872.022/0001-90	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2019) BDI 12,32%	TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE CAMPO DA PAZ — DATA: 23/09/2019
LOCAL: Av Projetada, Primavera do Leste-MT — LEIS SOCIAIS: 89,90%

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

COMP. 01	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND			
TIPO	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	79,73	R$ 8.770,30
COMPOSICAO	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880	27,21	R$ 23.944,80
				VALOR TOTAL		R$ 32.715,10

COMP. 02	COMP. 02	TAMPA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M2			
TIPO	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	18,12	R$ 2,71
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	14,04	R$ 4,91
INSUMO	3.777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,12	0,87	R$ 0,97
INSUMO	4.517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2	1,82	R$ 0,36
INSUMO	4.460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,25	4,75	R$ 1,18
INSUMO	34.492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1	309,41	R$ 30,94
COMPOSICAO	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,1	24,86	R$ 2,48
INSUMO	34.492	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1	19,36	R$ 21,29
				VALOR TOTAL		R$ 64,84

	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2			
	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL
	4.417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MA	M	1,0000000	2,73	R$ 2,73
	4.491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000000	5,08	R$ 20,32
	4.813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	450,00	R$ 450,00
	5.075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	11,19	R$ 1,23
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,02	R$ 18,02
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	14,74	R$ 29,48
	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100000	253,81	R$ 2,53
				VALOR TOTAL		R$ 524,31

	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M			
	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL
	4.417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7445000	2,73	R$ 2,03
	4.433	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,4125000	6,28	R$ 2,59
	5.068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110000	11,19	R$ 1,24
	7.356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256000	18,64	R$ 0,47
	10.567	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,5500000	6,26	R$ 3,44
	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563000	15,26	R$ 5,43
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7125000	18,02	R$ 12,83

K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI CNPJ.: 07.872.022/0001-90	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2019) BDI 12,32%	TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE CAMPO DA PAZ — DATA: 23/09/2019
LOCAL: Av Projetada, Primavera do Leste-MT — LEIS SOCIAIS: 89,90%

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,2612000	65,73	R$ 17,16
	98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,3007000	67,99	R$ 20,44
	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,0830000	55,43	R$ 4,60
	98444	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,0956000	57,05	R$ 5,45
	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,4081000	79,37	R$ 32,39
	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,3182000	104,02	R$ 33,09
	98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,1297000	65,20	R$ 8,45
	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,1011000	83,67	R$ 8,45
	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	0,5134000	23,95	R$ 12,29
				VALOR TOTAL		R$ 591,02

	93382	**REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016**	M3			
	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500000	14,74	R$ 9,58
	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740000	18,47	R$ 5,06
	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000	14,94	R$ 3,79
	95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,0000000	1,27	R$ 1,27
				VALOR TOTAL		R$ 19,70

	85180	**PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO**	M2			
	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL
	3.322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,0000000	8,00	R$ 8,00
	25.951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,1000000	1,72	R$ 0,17
	25.963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,1500000	0,09	R$ 0,01
	38.125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	3,0000000	0,77	R$ 2,31
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	14,74	R$ 1,47
	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	17,52	R$ 1,75
				VALOR TOTAL		R$ 13,71

	94995	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016**	M2			
	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL

K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI CNPJ.: 07.872.022/0001-90	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2019) BDI 12,32%	TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE CAMPO DA PAZ — DATA: 23/09/2019
LOCAL: Av Projetada, Primavera do Leste-MT — LEIS SOCIAIS: 89,90%

COMPOSIÇÕES DE PREÇO

	3.777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,1280000	0,87	R$ 0,98
	4.460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2500000	4,75	R$ 1,18
	4.517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,2000000	1,82	R$ 0,36
	7.156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224000	19,36	R$ 21,72
	34.492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0970000	309,47	R$ 30,01
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1805000	18,02	R$ 3,25
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1388000	18,12	R$ 2,51
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3193000	14,74	R$ 4,70
				VALOR TOTAL		R$ 64,71

	89453	**ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014**	M2			
	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL
	25.070	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	10,2200000	2,72	R$ 27,79
	34.547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,8700000	2,53	R$ 2,20
	38.589	MEIO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	1,4600000	1,65	R$ 2,40
	38.591	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	1,4600000	2,69	R$ 3,92
	38.597	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	0,9700000	3,04	R$ 2,94
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900000	18,12	R$ 8,87
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	14,74	R$ 5,45
	88715	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2014	M3	0,0104000	329,46	R$ 3,42
				VALOR TOTAL		R$ 56,99

	98561	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018**	M2			
	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL
	7.325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	0,3870000	5,09	R$ 1,96
	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0250000	292,19	R$ 7,30
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8670000	18,12	R$ 15,71
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1760000	14,74	R$ 2,59
				VALOR TOTAL		R$ 27,56

Kleverson Cintra Cardoso
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 0299

Não obstante a requerente tenha deixado de apresentar a planilha, é plenamente possível identificar que a planilha de **composição de preços detalha** a

proposta com todas as informações que deveriam constar na **ESCALA SALARIAL,** razão pela qual **DEVE SER CONSIDERADA SANADA A IRREGULARIDADE.**

Acatar entendimento contrário seria sucumbir o excesso de formalismo, o que deve ser evitado pela Administração Pública, sendo que o principal objetivo do processo licitatória é a celeridade e economia, não sendo razoável a desclassificação da empresa que detém a melhor proposta, por irregularidade formal, vez que não houve prejuízo algum à Administração Pública bem como ao preço proposto.

2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA (BDI)

O orçamento apresentado constitui menor preço dentro das demais propostas apresentadas neste certame, **TOTALMENTE EXEQUÍVEL,** devendo considerar este orçamento, pois não acatá-lo afrontaria o caráter elementar do processo licitatório: o da vantajosidade coadunado com o Princípio da Eficiência e Economicidade inerentes a Administração Pública.

É oportuno trazer à baila, mapa comparativo de ambas planilhas de encargos sociais, as quais demonstram os encargos sociais sobre a mão de obra ligados a contribuição previdenciária, então vejamos:

K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
CNPJ.: 07.872.022/0001-90

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE CAMPO DA PAZ — DATA: 23/09/2019
LOCAL: Av Projetada, Primavera do Leste-MT — LEIS SOCIAIS: 89,90%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SIMPLES NACIONAL HORISTA %	SIMPLES NACIONAL MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	11,00%	11,00%
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,90%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,03%	8,43%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	46,40%	18,20%
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,52%	4,98%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,93%	2,24%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,69%	3,58%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%
C	TOTAL	14,84%	11,34%
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,08%	6,70%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58%	0,44%
D	TOTAL	17,66%	7,14%
		89,90%	47,68%

CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI-ME - CNPJ 03.179.645/0001-21

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (JUNHO/2019) COM DESONERAÇÃO

Obra: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE CAMPO DA PAZ — BDI 24,64%
Local: Av Projetada
Município: Primavera do Leste/MT

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LEIS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	11,00%	11,00%
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,90%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,03%	8,43%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	46,40%	18,20%
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,52%	4,98%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,93%	2,24%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,69%	3,58%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%
C	TOTAL	14,84%	11,34%
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,88%	3,36%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	0,42%
D	TOTAL	8,35%	3,48%
		80,59%	44,02%

CCL Construtora Cantagalo-Eireli
César Augusto do Amaral
CPF: 423.670.511-15

É perceptível que ambos encargos sociais trouxeram informações/dados a respeito das contribuições previdenciárias, independentemente de estar ou não constando no BDI, estas informações foram sanadas na planilha em comento.

Caso, Vossas Excelências não venham a entender desta, que então utilize por analogia a situação registrada sobre a escala salarial aqui apresentada.

Também é oportuno trazer o mapa comparativo dos BDI's de ambas empresas habilitadas:

K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI CNPJ.: 07.872.022/0001-90	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (MAIO/2019)		TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019
	BDI	12,32%	

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE CAMPO DA PAZ — DATA: 23/07/2019
LOCAL: Av Projetada, Primavera do Leste-MT — LEIS SOCIAIS: 89,90%

BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7,30
1.1	AC - Administração Central	4,00
1.2	DF - Custos Financeiros	1,23
1.3	C - Riscos	1,27
1.4	S - Seguros	0,80
1.5	G - Garantias	0,00
2.0	LUCRO	6,50
2.1	L - Lucro Operacional	6,50
3.0	TRIBUTOS	3,32
3.1	**ISS	1,53
3.2	Cofins	2,21
3.3	Pis	0,28
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00

**ISS - Repassado pelo município

Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, dede que seguindo as técnicas de Engenharia e Custos.

TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO	12,32%

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

CÁLCULO DO BDI

CCL CONSTRUTORA CANTAGOLO EIRELI-ME - CNPJ 03.179.645/0001-21

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE CAMPO DA PAZ
LOCAL: Av Projetada
MUNICÍPIO: Primavera do Leste/MT
DATA: 15/07/2019
TIPO DESONERADA

COMPOSIÇÃO DO BDI

1.0	AC - Administração central	4,00%
2.0	DF - Custos financeiros	1,00%
3.0	R - Riscos	1,00%
4.0	S- Seguros	0,40%
5.0	G -Garantia	0,40%
6.0	L - Lucro operacional	6,80%
7.0	T - Tributos	8,44%
7.1	PIS	0,38%
7.2	COFINS	1,54%
7.3	ISSQN	2,00%
7.4	CPRB (**)	4,50%

(**) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. ALÍQUOTA DEFINIDA PELA LEI 12.844/2013.

Observa-se que a recorrente apenas cometeu um erro formal, o qual pode ser sanado mediante autorização desta CPL, pois a inclusão de qualquer valor referente a contribuição previdenciária não traria à esta Administração Pública qualquer tipo de prejuízo.

Além disso, a recorrente tem total conhecimento do disposto no item 11.14:

> **11.14.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

É de suma importância salientar, que com relação as incorreções no que tange ao BDI, é lícito realinhar sua planilha a fim de que seja regularizada a situação, desde que não implique em majoração ao preço proposto.

3. DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELA DESONERAÇÃO

É imprescindível salientar que compete a CPL ou a autoridade competente realizar diligências em qualquer fase da licitação objetivando, esclarecer e/ou até mesmo complementar o processo, consoante item 8.6, 10.13, 28.4 e 28.14.

> **8.6.** A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade das declarações.

> **28.4.** É facultada à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

> **28.14.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

Evidencia – se através da Ata de Sessão Pública de Abertura das Envelopes n.º 2 Propostas de Preços, que o Poder Público a fim de dirimir sua dúvida, cedeu oportunidade à empresa **K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI,** para que via telefone perguntasse ao seu contador se sua planilha era desonerada ou não.

Sendo assim, como podemos observar abaixo, o contador informou ao representante da licitante que a empresa apresentou a planilha que é desonerada.

A Comissão de Licitações solicitou que o representante da licitante K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI- ME consultasse seu Contador para nos informar se sua planilha é desonerada ou não- desonerada, e nos informou que sua planilha é Desonerada. Assim o representante da empresa C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME alega que a licitante não apresentou a Declaração de Desoneração conforme item 11 6.2 do edital.

> **10.13.** Poderá o (a) Presidente de Comissão declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e **for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida; (negrito nosso)**

Conforme relatado em ata, a consulta do licitante ao seu contador se deu de forma verbal (através de ligação), e ao sermos erroneamente desclassificados, fizemos uma conferencia mais apuada junto ao contador e identificamos que nossa planilha apresentada no certame é não desonerada, conforme está explicito no BDI onde incide em não apresentar contribuição previdenciária, ratificamos essa alegação observando que a composição do BDI está zerada, e na proposta de preço já estão incluído todos os encargos sociais pertinente aos tributos obrigatório.

Além do mais, ao apresentarmos a composição do BDI onde a planilha é não desonerada logo entendemos que não haveria a necessidade de apresentarmos a declaração, pois como já mencionado a contribuição previdenciária está com valor zero, além de que o edital é expresso ao citar que a apresentação da declaração é obrigatório somente para as licitantes que tem a planilha com desoneração item 11.6.2 do edital.

Imperioso destacar que **A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI DEVE SER REVISTA,** sob pena de carregar **dano material estimado em 14.447,82 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

DOS PEDIDOS

Pelos fatos aqui demonstrados, pela proteção dos princípios constitucionais que fundamentam a atividade administrativa, assim como os princípios processuais inerentes às licitações públicas, é que pedimos a esta egrégia comissão que possa julgar procedentes os seguintes pedidos:

CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL

1 – QUE SEJA ACEITA A ESCALA SALARIAL TENDO EM VISTA QUE SE ENCONTRA DENTRO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS OU QUE AUTORIZE A INCLUSÃO DA ESCALA SALARIAL EM PLANILHA SEPARADA.

2 – QUE SEJA ACEITA O BDI OU AUTORIZE A CORREÇÃO DO ITEM "CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA";

3 – QUE SEJA ACEITA COMO FORMA DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELA DESONERAÇÃO A DILIGÊNCIA EFETUADA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

4 – QUE SEJA EFETUADA AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA **K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI;**

5 – CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI;

6 – DESCLASSIFICAÇÃO – de proposta de preços apresentada pela empresa C C L CONSTRUTORA CANTA GALO EIRELI – ME.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rondonópolis-MT 11 de Outubro de 2019

KLEVERSON CINTRA CARDOSO:78362822104

Assinado de forma digital por KLEVERSON CINTRA CARDOSO:78362822104
Dados: 2019.10.11 14:35:16 -04'00'

KLEVERSON CINTRA CARDOSO
CPF: 783.628.221-04
RG: 1049836-2

K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – CNPJ nº 07.872.022/0001-90
Rua Dom Pedro II, 4433, Jardim Monte Líbano, Rondonópolis/MT
e-mail kleverson1@hotmail.com